ACOLHER E INTEGRAR

Três anos ao serviço dos imigrantes e minorias étnicas

Relatório de Actividades

do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (2002/2005)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

acime
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

ACOLHER E INTEGRAR

Três anos ao serviço dos imigrantes e minorias étnicas

Relatório de Actividades
do Alto Comissariado para a Imigração
e Minorias Étnicas (2002/2005)

acime
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Índice

Nota de Abertura

1. Ponto de Partida: As grandes linhas
1.1. Enquadramento legal do ACIME 9
1.2. Grandes linhas de acção 10
1.3. Orçamento por actividades 12
1.4. Equipa do ACIME 15
1.5. O ACIME e a "Lei da Imigração" 16
1.6. O ACIME e a Provedoria de Justiça 17

2. Informação, garantia de exercício de direitos e de deveres
2.1. Boletim Informativo 21
2.2. Folhetos informativos 22
2.3. Serviço SOS Imigrante 27
2.4. Centros Locais de Apoio ao Imigrante (CLAI) 32
2.5. Site www.acime.gov.pt 37
2.6. Programa NÓS 45
2.7. Exposição móvel 48
2.8. Apoio a Edições 49

3. Uma Administração mais próxima do imigrante
3.1. Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) 53
3.2. Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar (GARF) 69
3.3. Gabinete de Acção Social e Centro de Acolhimento Temporário S. João de Deus 74
3.4. Unidades de Inserção na Vida Activa (UNIVAs) 82
3.5. Gabinete de Apoio ao Reconhecimento de Habilitações e de Competências (GARHC) 96
3.6. Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante (GAJI) 103

4. Combate à discriminação e ao racismo
4.1. Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR) 109
4.2. Enquadramento europeu do combate ao racismo Transposição da Directiva "Raça" 117
4.3. Outras intervenções do ACIME em questões de discriminação 118
4.4. Publicações e acções específicas 119

5. Com os imigrantes
5.1. Apoio técnico e financeiro às Associações de Imigrantes 123
5.2. Oportunidades de formação para líderes associativos 124
5.3. Reconhecimento de novas Associações de Imigrantes 125
5.4. Parcerias com Associações de Imigrantes 128
5.5. Acções de promoção e divulgação do Associativismo 129

6. Conhecer mais, para agir melhor
6.1. Observatório da Imigração 133
6.2. Iº Congresso Nacional de Imigração em Portugal 140
6.3. Participação no Programa EQUAL 142

7. Promoção da interculturalidade
7.1. O Gabinete de Educação e Formação (Entreculturas) 149
7.2. Acções de Formação 151
7.3. Visitas de Estudo 154
7.4. Projectos Europeus 154
7.5. Produção e divulgação de materiais 155
7.6. Semana da Diversidade Cultural 158
7.7. Centro de Documentação 159

8. Sensibilização da opinião pública para o acolhimento e tolerância
8.1. Prémio "Imigração e minorias étnicas – Jornalismo pela tolerância" 165
8.2. Campanha de publicidade "Portugal Imigrante Portugal Tolerante" 169
8.3. Comemorações do Dia Mundial da Tolerância 170

9. Comunidade cigana
9.1. Integração da comunidade cigana 173
9.2. Venda Ambulante 173
9.3. Ciganos Romenos 176
9.4. Associações Ciganas 177
9.5. Parcerias 178
9.6. Publicações 179
9.7. Participação em actividades realizadas por outras entidades 181
9.8. Projectos europeus 181
9.9. A comunidade cigana na CICDR 182

10. Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI)
10.1. Enquadramento 185
10.2. Constituição 186
10.3. Decisões de Reuniões do COCAI 187
10.4. O COCAI e as "leis da Imigração" 188

11. Relação com as Autarquias
11.1. Seminário "Acolher e Integrar: desafios ao poder local" 195
11.2. Rede de CLAIs Autarquias 195
11.3. Atestados de Residência e Juntas de Freguesia 196

12. Participação Internacional (Europeia e não-Europeia)
12.1. Ao nível da União Europeia 201
12.2. Ao nível do Conselho da Europa 204
12.3. Ao nível das Nações Unidas 205
12.4. Ao nível da OSCE 206
12.5. Ao nível da OIM 207

Nota de Abertura

Quando há cerca de dois anos e meio, em Julho de 2002, depois de muita reflexão, aceitei desempenhar o cargo de Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, desafio que me foi lançado pelo então ministro Dr. Nuno Morais Sarmento, tive a imediata percepção de que era preciso antes de mais conhecer a realidade, reflectir seriamente sobre ela e, simultaneamente, agir. Mas, perante a grandeza do desafio, perto de 500.000 imigrantes, vindos de tantas proveniências e culturas, em situações tão diferentes, também não tive dúvidas que era tarefa que me superava largamente...

Conseguiu-se triplicar o orçamento – em tempo de vacas magras – descentralizar entre Porto e Lisboa, criar o cargo de Alto-Comissário Adjunto ao lado do Alto-Comissário e garantir quer uma saudável autonomia quer a liberdade para construir uma equipa, já que antes apenas existia a figura jurídica do Alto-Comissário (e não do Alto Comissariado) sem quadro próprio de pessoal.

Com tudo isto, os meios "técnico-jurídicos", financeiros e sobretudo humanos, foi possível encarar de frente a realidade, criar, imaginar, programar, executar, numa palavra, mergulhar na realidade de alma e coração, tentando responder ao grande desafio humano, do acolhimento e da integração...

Não posso passar adiante sem uma referência explícita, agradecida e até cheia de admiração, pela nossa "equipa de trabalho", e pelos colaboradores habituais. Salientando o papel ímpar do Dr. Rui Marques, Alto-Comissário Adjunto, passando pelo meu gabinete do Porto, e pelas equipas que se repartem por Lisboa e Porto, todos, sem excepção, foram verdadeiramente admiráveis. Escolhidos um a um, pelas suas qualidades e experiência anterior, escolhidos sem preconceitos religiosos, ideológicos ou partidários, ao longo de todo este tempo, nas incontáveis iniciativas e tarefas, foram inexcedíveis no empenho, na disponibilidade, na competência e em missões colectivamente assumidas.

Do fundo do coração, sinceramente, parabéns e muito obrigado!

E que fizemos? Não vou repetir, nem sublinhar. Leia-se o Relatório... Não são sonhos, promessas, desejos, são iniciativas, factos, contactos, realizações... em tal abundância que até pode parecer excessiva...

Poder-se-ia ter feito melhor? Certamente, pois a perfeição é uma meta nunca alcançada... Com objectividade, no entanto, creio que a qualidade conseguida foi francamente superior. E ao fazer este juízo não o faço de modo algum para me elogiar, antes para louvar o extraordinário trabalho de toda a "equipa alargada" e o apoio "político" e humano que fomos recebendo: dos imigrantes, das associações, das várias comissões, grupos e organizações do poder político que nos apoiou vigorosamente ao longo das "lutas" que tivemos de travar e perante as resistências que fomos encontrando...

Poder-se-á fazer melhor? Certamente. Aqui estamos para o tentar, aprendendo com críticas, fracassos e conselhos. E certamente, na devida altura, outros virão para abraçar esta nobre causa e levá-la mais longe, a causa da justiça, da dignidade e da plena cidadania.
"Era imigrante e acolheste-me".

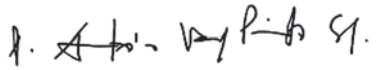

P. António Vaz Pinto, s.j.
Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Capítulo 1

Capítulo 1

Ponto de Partida: As grandes linhas

Portugal tornou-se, nos últimos anos, não só um país de Emigração - que continua a ser - mas também um destino de acolhimento de Imigração. Para cada dez emigrantes portugueses espalhados pelo Mundo, temos um imigrante entre nós. Este quadro impõe um referencial de coerência em relação às migrações, defendendo o Governo Português os mesmos princípios de acolhimento e integração de imigrantes, comparativamente aos direitos que reclama para os seus emigrantes em Estados terceiros.

A Imigração representa, actualmente, cerca de 4% da população residente em território nacional e aproximadamente 8% da população activa, num ritmo de crescimento muito acentuado nos últimos anos, apesar de uma redução desse ritmo no último ano. Esta alteração relevante colocou novos desafios, para os quais a sociedade portuguesa não estava preparada. Quer ao nível da gestão de fluxos migratórios, através do controle da entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional, quer, sobretudo, ao nível do acolhimento e da integração; foi necessário encontrar novas respostas, inspiradas por uma visão humanista de uma sociedade intercultural, historicamente aberta ao mundo.

O XV Governo Constitucional, inscreveu nas suas prioridades políticas o princípio do "rigor nas entradas e generosidade no acolhimento" de imigrantes em Portugal. Ao ACIME competiu, nestes dois anos, zelar pela generosidade no acolhimento, com a afirmação de uma política de integração de rosto humano. Para tal desiderato foi necessário reconfigurar o enquadramento legal, actualizar as principais linhas de acção e redimensionar o orçamento disponível.

1.1. Enquadramento legal do ACIME

Um dos traços essenciais da política da acolhimento e integração de imigrantes que o XV Governo Constitucional quis implementar passou pela profunda reformulação do papel do Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas.

Criada em 1996, através do Decreto-Lei n.º 3-A/96 de 26 de Janeiro, a função de Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, funcionou até 2002, com o apoio de um pequeno Gabinete e um orçamento anual de cerca de 850.000 Euros. Apesar do reconhecimento pelo esforço desenvolvido pela equipa liderada pelo Dr. José Leitão, Alto Comissário entre 1996 e 2002, entendeu XV Governo que esta resposta era insuficiente, face aos desafios colocados pelo acolhimento e integração de imigrantes e minorias étnicas.

Em Novembro de 2002, é criado, através do DL 251/2002, de 22 de Novembro, o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) que transforma um cargo unipessoal numa estrutura interdepartamental de apoio e consulta do Governo em matérias de imigração e minorias étnicas. É-lhe atribuída como missão *"promover a integração dos imigrantes e minorias étnicas na sociedade portuguesa, assegurar a participação e a colaboração das associações representativas dos imigrantes, parceiros sociais e instituições de solidariedade social na definição das políticas de integração social e de combate à exclusão, assim como acompanhar a aplicação dos instrumentos*

legais de prevenção e proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica."[1]

Neste quadro, o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI) e a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR) foram integrados no ACIME e foi criada a figura de Alto Comissário Adjunto, para além da já existente de Alto Comissário.

Também ao nível de Recursos Humanos foi previsto no diploma um reforço de meios através de uma equipa de apoio técnico[2], bem como equipas de projecto para a prossecução das atribuições do Alto Comissariado[3].

Estas alterações, acompanhadas de um reforço orçamental muito significativo (cf. pag. 13) proporcionaram as condições necessárias para a execução de uma verdadeira política de acolhimento e integração de imigrantes.

Mais tarde, foi ajustado o enquadramento legal do ACIME, através do Decreto-Lei nº 27/2005, de 4 de Fevereiro, que o define como *"serviço de coordenação e de natureza interministerial"* (art.1º, nº1) e integra os Centros de Apoio ao Imigrante (Centro Nacional de Apoio ao Imigrante e Centros Locais de Apoio ao Imigrante) que se constituem como unidades orgânicas de acolhimento, informação e atendimento de cidadãos imigrantes (nº1, artº 4º-A).

Desta forma, a evolução do enquadramento legal desde o DL 3 A/96, de 26 de Janeiro até ao DL 27/2005, de 4 de Fevereiro, expressa a consolidação institucional que esta estrutura sofreu, dando-lhe actualmente uma capacidade de intervenção e um peso institucional incomparável, com a inicial. Importa continuar o caminho de consolidação, nomeadamente através dos procedimentos legais para a constituição da estrutura nuclear do CNAI (cf. ref. Nº4, art. 4 A, do DL 27/2005).

1.2 Grandes linhas de acção

No que respeita ao Acolhimento e Integração dos Imigrantes foram definidas grandes linhas de acção, entre as quais o ACIME se propôs, no quadro de um *"Estado de Direito de rosto humano"*, atender às seguintes prioridades:

- Assegurar o real exercício da igualdade de direitos e de deveres dos cidadãos estrangeiros em Portugal, conforme consagrado na Constituição e nas Leis referentes a Estrangeiros.

- Combater todas as formas de discriminação etnico-racial ou qualquer expressão de xenofobia, nomeadamente nos domínios do trabalho, da saúde, da educação e da cidadania.

- Reforçar os sistemas e suportes de informação – em papel, telefónico, electrónico e em atendimento presencial – aos imigrantes, por forma a facilitar o seu acolhimento e integração em Portugal. Promover a sua disseminação pelo território nacional, com particular incidência nas zonas de maior presença de imigrantes.

1. Artº 1º,nº2, DL 251/2002
2. Artº 8º,nº1, DL 251/2002
3. Artº 8º, nº2, DL 251/2002

- Criar interfaces amigáveis e de resposta integrada entre os Imigrantes e a Administração Central, através dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante.

- Aprofundar o conhecimento das realidades da Imigração, através de estudos promovidos pelo Observatório da Imigração, por forma a apoiar o desenho, execução e avaliação das políticas públicas neste domínio.

- Apoiar e estimular a rede associativa de imigrantes, bem como de associações nacionais que trabalham com imigrantes, promovendo a sua participação na definição e na execução das políticas de imigração e viabilizando o desenvolvimento de iniciativas que favoreçam a integração dos imigrantes na sociedade portuguesa.

- Agilizar os mecanismos de reconhecimento de habilitações e competências de imigrantes, por forma a favorecer o seu pleno e adequado enquadramento profissional e beneficiar a sociedade de acolhimento com o seu capital humano.

- Favorecer o reagrupamento e reunião familiar, por forma a garantir o exercício do direito a viver em família e a facilitar a estabilidade psicológica e emocional dos imigrantes, por forma a uma integração social mais harmoniosa.

- Promover o ensino da Língua e Cultura Portuguesa aos imigrantes, particularmente, aos de origem não-lusófona, por forma a tornar a integração mais fácil.

- Sensibilizar a opinião pública para a tolerância e a diversidade enquanto valores civilizacionais estruturantes da sociedade portuguesa, através de acções nos domínios sociais, culturais, artísticos e desportivos.

- Sensibilizar os meios de comunicação social para um contributo para a integração e combate à estigmatização dos imigrantes e das minorias étnicas, nomeadamente através do Prémio de Jornalismo pela Tolerância.

1.3 Orçamento por actividades

As prioridades políticas têm um teste de coerência e consistência na correspondente afectação orçamental que implicam. Com a política de acolhimento e integração de imigrantes assim foi.

Até 2002, o orçamento do Gabinete do Alto Comissário era de cerca de 850.000 Euros/ano. Desta plataforma orçamental cresceu-se, nos orçamentos de 2003 e 2004, para cerca de **4.750.000 Euros/ano**, o que representou um **acréscimo de 559%** em relação à situação anterior. Este acréscimo é tanto mais significativo quando ocorreu em período de consolidação orçamental com grande contenção da despesa pública. Para este esforço muito contribuiu o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional com a transferência anual de 3.750.000 Euros para o orçamento do ACIME que se somaram a 1.000.000 Euros provenientes dos Encargos Gerais do Estado.

Evolução orçamental 2001/ 2004

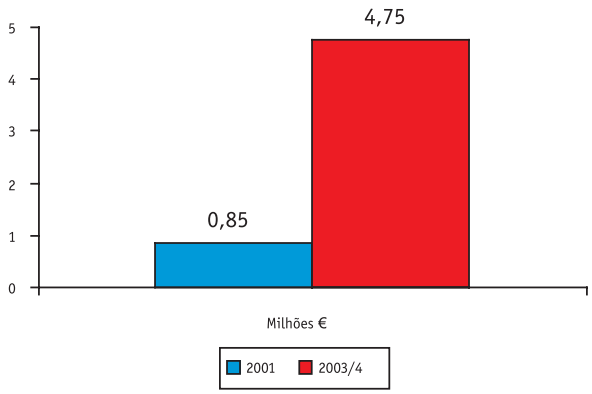

No seu montante global, o Orçamento do ACIME correspondeu **à afectação de 1,2 % da contribuição anual dos imigrantes para a Segurança Social**[4].

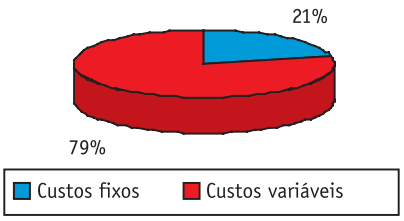

Tomando como referência o Orçamento de 2004, foi dada prioridade absoluta a um formato orçamental que privilegiasse os **custos variáveis decorrentes de Actividades (79% do Orçamento global, correspondendo a 3.75 M €)** em detrimento dos **custos fixos** de Estrutura que representaram somente **21% do Orçamento** (cerca de **1 M. €**).

4. Considerando uma receita real de contribuição dos imigrantes para a segurança Social em 2002 de cerca de 397 M. €

A **despesa com pessoal**, em qualquer circunstância, esteja afecto a custos centrais ou a custos variáveis, correspondeu a **23% dos custos globais** (cerca de 1,1 M €).

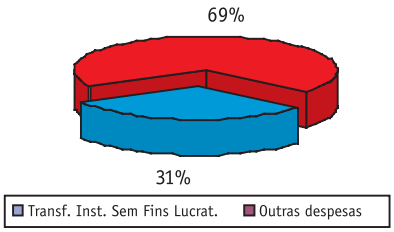

Salienta-se ainda a aposta estruturante de **cooperação estreita com a Sociedade Civil**, através de Associações de Imigrantes, ONG, IPSS e outras instituições sem fins lucrativos que trabalham com imigrantes. Esse princípio reflecte-se na conta 04.07.01 Instituições Sem Fins Lucrativos que representa **31% do Orçamento Global** (cerca de 1,5 M €).

Numa outra abordagem pode evidenciar-se que, no quadro do seu Plano de Actividades (correspondendo a 79% da despesa total), o ACIME estabeleceu prioridades, com a consequente expressão orçamental:

- **29%, correspondendo a 1,4 M. €**, dos meios orçamentais disponíveis estão a ser dedicados à criação e manutenção de interfaces amigáveis e de resposta integrada ao Acolhimento e Integração dos Imigrantes. Salientam-se os Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante, onde terão presença os organismos públicos com intervenção na área da imigração, bem como também terão expressão gabinetes de apoio com vista a:
    1. Agilizar os mecanismos de reconhecimento de habilitações e competências de imigrantes, por forma a favorecer o seu pleno e adequado enquadramento profissional e beneficiar a sociedade de acolhimento com o seu capital humano.
    2. Favorecer o reagrupamento e reunião familiar, por forma a garantir o exercício do direito a viver em família e a facilitar a estabilidade psicológica e emocional dos imigrantes, por forma a uma integração social mais harmoniosa.
    3. Apoiar o acesso ao Direito de imigrantes mais desfavorecidos.

- **16%, correspondendo a 0,8 M.€** dos meios orçamentais disponíveis estão a ser usados para sensibilizar a opinião pública para a tolerância e a diversidade enquanto valores civilizacionais estruturantes da sociedade portuguesa, através de acções nos domínios sociais, culturais, artísticos e desportivos. Por outro lado procurar-se-á sensibilizar os meios de comunicação social para um contributo para a integração e combate à estigmatização dos imigrantes e das minorias étnicas, nomeadamente através do Prémio de Jornalismo pela Tolerância.

- **15%, correspondendo a 0,7 M.€** dos meios orçamentais disponíveis destinaram-se ao reforço dos sistemas e suportes de informação – em papel, telefónico, electrónico e em atendimento presencial – aos imigrantes, por forma a facilitar o seu acolhimento e integração em Portugal. Promover a sua disseminação pelo território nacional, com particular incidência nas zonas de maior presença de imigrantes.

- **12% , correspondendo a 0,6 M.€** dos meios orçamentais estão vocacionados para apoiar e estimular a rede associativa de imigrantes, bem como de associações nacionais que trabalham com imigrantes, promovendo a sua participação na definição e na execução das políticas de imigração e viabilizando o desenvolvimento de iniciativas que favoreçam a integração dos imigrantes na sociedade portuguesa.

- **4%, correspondendo a 0,2 M.€** dos meios orçamentais disponíveis estão a ser aplicados para aprofundar o conhecimento das realidades da Imigração, através de estudos promovidos pelo Observatório da Imigração, por forma a apoiar o desenho, execução e avaliação das políticas públicas neste domínio.

- **3%, correspondendo a 0,14 M.€** dos meios orçamentais disponíveis foram afectos à promoção da interculturalidade, nomeadamente nos domínios da educação e da formação.

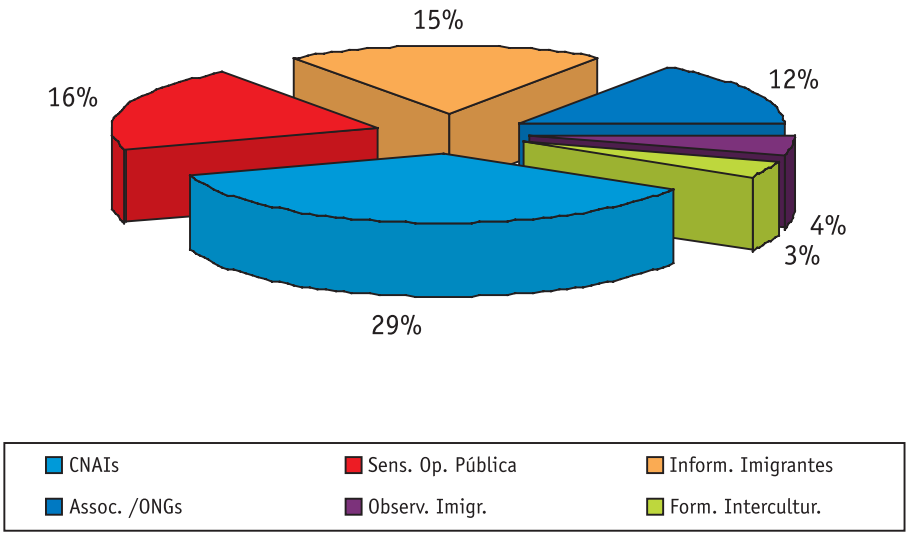

1.4. Equipa do ACIME

O Alto Comissariado é, actualmente, constituído por uma equipa de 33 pessoas, divididas entre o ACIME Porto e ACIME Lisboa, assim constituída:

Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas - P. António Vaz Pinto, sj
Alto Comissário Adjunto para a Imigração e Minorias étnicas – Rui Marques

Gabinete do Alto Comissário

Chefe de Gabinete - Madalena Castelo Branco
Adjunto – João Figueiredo
Secretária – Patrícia Nunes

Assessores

Directora CNAI Lisboa – Francisca Assis Teixeira
Coordenador da Área Administrativa-Financeira – Luís Pascoal
Coordenadora Adjunta da Área Administrativa e Financeira – Cidália Santos
Coordenador da Área de Sistemas e Tecnologias de Comunicação – Jorge Alves
Coordenador da Área de Comunicação – Miguel Alves
Coordenadora do SOS Imigrante – Maria Inês Ramirez
Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante – Vera Sampaio
Coordenador do Gabinete de Apoio Técnico de Apoio às Associações de Imigrantes (GATAI)– Bernardo Sousa
Coordenador Adjunto do GATAI – Euclides dos Santos

Secretariado

- Elisa Luís
- Paola Encarnação

Quadros destacados do Ministério da Educação (Equipa Entreculturas)

Coordenadora da Área de Educação e Formação – Isabel Ferreira Martins
Equipa da Educação e Formação:

- Adelina Gouveia
- Filomena Cassis
- Isabel Cochito
- Isabel Paes
- Laura Godinho

Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar: Camila Cardoso Ferreira
Coordenadora de Edições: Maria Helena Torres
Secretariado: Ana Cristina Jesus.

Em regime de prestação de serviços ou contrato de trabalho a termo certo

Director CNAI Porto – José Nuno Guimarães
Coordenadora do GATAI Norte - Maria José Lino
Coordenadora do GAT - Marisa Horta
Coordenadora do GAT - Rita Gonçalves
Coordenadora Linha SOS Imigrante - Mafalda Galvão
Gestão do Site: Marta Mendes
GATAI:

- Vítor Santos
- André Jorge

Motoristas

- A. Rocha
- J. Agostinho
- A. Rosa

1.5. O ACIME e a "Lei da Imigração"

O XV Governo Constitucional entendeu fazer alterações importantes no enquadramento legal da entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros, da responsabilidade do Ministério da Administração Interna que vêm a ser concretizadas no DL 34/2003, de 25 de Fevereiro e na sua regulamentação através do DR 6/2004, de 26 de Abril.

A partir da sua nomeação, o Alto Comissário desenvolveu contactos, no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da proposta de decreto-lei, chamando a atenção para as limitações e erros presentes. Em 16 de Outubro de 2002, apresentou os seus contributos ao MAI.

Este referencial de posições do ACIME veio a ser desenvolvido ao longo do seu mandato, em estreita articulação com o COCAI (ver capítulo X) e algumas das principais reivindicações foram atendidas. Outras ficaram sem resposta.

Como aspectos positivos mais relevantes entretanto adquiridos devemos salientar:

1. O artº 71 do DR 34/2004, que veio a permitir a regularização de imigrantes irregulares que tenham entrado em Portugal regularmente antes de 12 Março de 2003, e que tenham efectuado descontos para a segurança social ou que tenham tido uma relação laboral estável. No pré-registo posteriormente efectuado inscreveram-se 53.000 pessoas.

2. A protecção de crianças filhas de imigrantes irregulares no acesso à saúde e à educação, através do DL 67/2004.

3. Na dispensa de visto de residência para crianças nascidas em Portugal antes de Março de 2003 e seus progenitores, desde que não se tenham ausentado do País. (artº 70), o que permite regularizar estas famílias em situação irregular.

4. Confirmação da possibilidade de reunião familiar para titulares de autorização de permanência através de visto de estada temporária, e o seu acesso ao trabalho fora dos limites dos contingentes determinados anualmente (foi alterado o nº 5, do Art.º 36º, eliminando a frase: "*(..)acompanhada de documento emitido pelo IEFP atestando a sua conformidade com o relatório previsto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto*").

1.6. O ACIME e a Provedoria de Justiça

O ACIME procurou convergir com esforço desenvolvido pelo Senhor Provedor de Justiça em prol dos imigrantes, cooperando de uma forma estreita para a resolução de algumas situações injustas que afectavam ou ainda afectam os imigrantes em Portugal. Destas salienta-se as seguintes posições do Senhor Provedor de Justiça:

1. Defesa da obrigatoriedade de aceitação da inscrição nos Centros de Emprego de titulares de autorização de permanência que fiquem desempregados e se encontrem com título de permanência caducado por atrasos no atendimento do SEF. Esta inscrição é obrigatória para o acesso ao Subsídio de Desemprego e para a renovação do título de permanência.

2. Afirmação da ilegitimidade da recusa das Juntas de Freguesia na passagem de atestados de residência a imigrantes.

O ACIME sensibilizou ainda a Provedoria de Justiça para a situação inaceitável de recusa de prestações familiares por parte da Segurança Social a imigrantes legais, detentores de autorização de permanência e contribuintes normais para a Segurança Social.